



EDITAL N.º 176/2025-PEN

REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br no dia 19 de dezembro de 2025.
Jefferson Bertucci

Abre seleção de Coordenador/a de Área de gestão de processos educacionais para atuação no Pibid.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, por meio da Assessoria de Programas e Projetos (APP), no uso das atribuições e considerando:

A Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024;

O Edital n.º 010/2024-Capes;

O eProt. n.º 25.035.693-5, encaminhado à PEN pela **Profa. Dra. Eliana Cláudia Navarro Koepsel** solicitando a sua substituição na função de Coordenadora de Área de gestão de processos educacionais do Pibid/UEM.

TORNA PÚBLICA:

A abertura de seleção de Coordenador/a de Área de gestão de processos educacionais para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), regulamentado pela Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024 e pelo Edital n.º 10/2024.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e tem por finalidade a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São princípios norteadores do Pibid:

I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II. trabalho coletivo e interdisciplinar;

III. unidade teoria-prática;

IV. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;

VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas éticas e estéticas da docência;

VII. compromisso social e valorização do/a profissional da educação;

VIII. gestão democrática do ensino público;

IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

1.3. São objetivos do Pibid:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



IV. inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/as professores/as como coformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

I. **Iniciação à Docência:** a inserção orientada e supervisionada dos/as estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando/a, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

II. **Projeto Institucional:** O Projeto Institucional é composto por um ou mais Subprojetos, definidos pela área do curso de licenciatura. Cada Subprojeto será composto por um ou mais Núcleos de Iniciação à Docência (NID).

III. **Núcleo de Iniciação à Docência:** composto por um/a Coordenador/a de Área, Supervisores/a e bolsistas de iniciação à docência, conforme quantitativo definido em edital.

IV. **Escola Parceira:** a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

V. **Bolsista de Iniciação à Docência:** o/a estudante regularmente matriculado/a em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

VI. **Coordenador/a Institucional:** o/a professor/a da IES, responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

VII. **Coordenador/a de Área de gestão de processos educacionais:** o/a professor/a de licenciatura que auxilia o/a Coordenador/a Institucional na gestão do Projeto Institucional.

VIII. **Coordenador/a de Área:** o/a professor/a da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

IX. **Supervisor/a:** o/a docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência.

3. DA VAGA

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Coordenador/a de Área de gestão de processos educacionais.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA

4.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de **Coordenador/a de Área de gestão de processos educacionais:**

- I. ser aprovado/a por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;
- II. possuir título de mestre/a ou doutor/a;
- III. pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV. possuir experiência mínima de 03 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



V. não ocupar o cargo de reitor/a, vice-reitor/a, presidente/a, vice-presidente/a, pró-reitor/a ou cargo equivalente na IES;

VI. possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire;

VII. possuir experiência em atividades do Pibid;

VIII. possuir experiência na formação de professores/as, comprovada pela atuação em **pelo menos três** das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores/as no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor/a, vice-diretor/a ou coordenador/a pedagógico/a em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada e *lato sensu* para professores/as da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores/as da educação básica; e

g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. São atribuições do Coordenador de Área de gestão de projetos educacionais:

I - apoiar a Coordenação Institucional e ser corresponsável pelo Projeto Institucional;

II - colaborar na articulação Institucional das unidades acadêmicas e colegiados de curso envolvidos no Projeto Institucional;

III - produzir relatórios de gestão sempre que solicitado pela Coordenação Institucional ou pela Capes;

IV - representar a Coordenação Institucional em todas as demandas solicitadas pela UEM ou pela Capes, quando necessário;

V - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid propostas pela UEM ou pela Capes;

VI - manter seus dados atualizados na Plataforma Freire; e

VII - compartilhar com a gestão da UEM e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período da inscrição: **De 16 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**.

6.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eProtocolo do Governo do Estado do Paraná <<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>>, com o preenchimento e a anexação da documentação exigida.

6.3. O(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital, conforme exigência da Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024

6.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos:

II- Currículo Plataforma Freire - CAPES atualizado;

III- Anexo I preenchido e seus devidos documentos comprobatórios.

6.5. Candidatos (as) que não apresentarem os documentos listados no item 6.4 serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

I. Inscrição, conforme item 6 deste Edital;

II. Avaliação do currículo: Somatório do peso da Avaliação 1 (Eixo: Experiência Docente – Formação de Professores/as – peso 6) e do peso da Avaliação 2 (Eixo: Produção Científica e Técnica – peso 4), conforme tabela – Anexo I.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

a) Maior titulação;

b) Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior em curso de licenciatura;

c) Maior tempo de experiência (comprovada) na formação de professores ou na educação básica;

d) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as na respectiva vaga pretendida.

9.2. O **Resultado Preliminar da Seleção** será divulgado até o dia **12 de fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico www.pen.uem.br, em “Editais”.

§1º. Do Resultado Preliminar caberá recurso a ser interposto pelo/a proponente no período de **13 a 16 de fevereiro de 2026**, exclusivamente por meio do sistema eProtocolo do Governo do Estado do Paraná <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

§2º. Não serão aceitos no recurso documentos ou informações que não constavam no ato da inscrição.

9.3. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado até o dia **18 de fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico www.pen.uem.br, em “Editais”.

10. DA BOLSA

10.1. A concessão e o pagamento das bolsas do Pibid serão realizados pela Capes, aos/as participantes de Projeto Institucional submetido, aprovado e selecionado pelo Edital n.º 10/2024.

10.2. O valor mensal da bolsa para Coordenador(a) de Área de gestão de processos educacionais (CG) será R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

10.3. A duração das cotas de bolsas, seja qual for a modalidade, não poderá ultrapassar a vigência do Projeto Institucional. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
15/12/2025	Publicação do Edital
16/12/2025 a 30/01/2026	Período de Inscrição
12/02/2026	Publicação do Resultado Preliminar
13/02/2026 a 16/02/2026	Período para recursos
Até 18/02/2026	Publicação do Resultado Final



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Edital completo estará disponível no sítio eletrônico www.pen.uem.br, em "Editais".
- 12.2. A Pró-Reitoria de Ensino decidirá sobre os casos omissos.
- 12.3. Inscrições realizadas de forma diferente da orientada pelo presente Edital serão desconsideradas.
- 12.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do/a candidato/a.
- 12.5. A Pró-Reitoria de Ensino não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.
- 12.6. A seleção do Projeto Institucional e o pagamento das bolsas são de responsabilidade exclusiva da Capes. O presente Edital somente habilita e autoriza o registro e a participação do/a docente aqui selecionado/a na proposta a ser enviada para a Capes.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 19 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito
Assessora Especial dos Programas Projetos da PEN

ANEXO I
PLANILHA DE AVALIAÇÃO
Seleção para Coordenador de Área de gestão de projetos educacionais - PIBID

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

EIXO 1: AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOCENTE – Formação de Professores
- PESO 6 -

Pontuação Máxima 10,0 (dez) pontos. Tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

Item da Experiência Docente – Formação de Professores/as	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação máxima
Coordenação de projetos e programas de formação de professores/as no âmbito federal, estadual ou municipal	0,1 a cada projeto		1
Coordenação de curso de licenciatura (como titular)	0,1 a cada ano		1
Gestão pedagógica na educação básica (diretor/a, vice-diretor/a ou coordenador/a pedagógico/a em escola da educação básica)	0,2 a cada ano		2
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	0,2 a cada ano		2
Docência em curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores/as da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização)	0,1 a cada ano		1
Docência em curso de mestrado profissional para professores/as da educação básica	0,1 a cada ano		1
Docência na educação básica (função docente)	0,2 a cada ano		2
O valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.			10
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,6 para obter o Valor Peso da Avaliação 1.			Valor Peso:

OBS: O presente formulário deve ser devidamente pontuado pelo/a candidato/a, que deverá anexar, no formulário de inscrição, os comprovantes na ordem de pontuação.

EIXO 2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA
- PESO 4 -

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções nas respectivas áreas de atuação dos candidatos. A pontuação do item considerado publicação, somente será válida a partir de 1º de janeiro de 2020.

Poderia colocar uma tabela como a que faço sugestão abaixo:

Item do Currículo Lattes	Pontuação por item (por produto)	Quantidade	Pontuação máxima do item	Pontuação obtida
Artigos Qualis A1	0,5 por artigo		1,5	
Artigos Qualis A2	0,4 por artigo		1,2	
Artigos Qualis A3	0,3 por artigo		0,9	
Artigos Qualis A4	0,2 por artigo		0,6	
Artigos Qualis B1	0,1 por artigo		0,4	
Artigos Qualis B2, B3, B4 ou C	até 0,05 por artigo		0,4	
Publicação de Livro com conselho editorial e ISBN	0,5 por livro		0,5	
Organização de livro com ISBN	0,2 por livro		0,4	
Capítulo de livro com ISBN	0,2 por capítulo		0,6	
Trabalhos completos em anais	0,2 por trabalho		0,6	
Apresentação de trabalhos ou palestras	0,1 por apresentação		0,4	
Participação como ouvinte em eventos	0,05 por participação		0,3	
Cursos técnicos/extensão (40h)	0,07 por curso		0,3	
Coordenação de projetos	0,2 por projeto		0,6	
Participação em projetos	0,1 por projeto		0,4	
Organização de eventos científicos	0,2 por evento		0,2	
Produção técnica/educacional (material, software, consultoria, mapas, outros)	até 0,2 por produto		0,6	
Atividades assistenciais/voluntariado	0,1 por atividade		0,1	
o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.				
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso da Avaliação 2.				

Item do Currículo Lattes considerado	Pontuação por Objeto	Quantidade (por produto)	Pontuação máxima
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - Capes	0,5 por artigo		
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - Capes	0,4 por artigo		

Publicação de Artigos Científicos Qualis A3- Capes	0,3 por artigo		
Publicação de Artigos Científicos Qualis A4 - Capes	0,2 por artigo		
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 - Capes	0,1 por artigo		
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - Capes	0,05 por artigo		
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 - Capes	0,04 por artigo		
Publicação de Artigos Científicos Qualis B4 - Capes	0,03 por artigo		
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - Capes	0,02 por artigo		
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro publicado		
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por livro organizado		
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por capítulo de livro publicado		
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,1 por trabalho		
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,1 por trabalho ou palestra		
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,05 por participação		
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,07 por curso		
Atuação na coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,2 por projeto		
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,1 por projeto		
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,2 por evento		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material		
Cartas, mapas ou similares	0,1 por material		
Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto		
Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto		
Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção		
Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.			Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso Avaliação 2.			Valor Peso

OBS: O presente formulário deve ser devidamente pontuado pelo/a candidato/a, que deverá anexar, no formulário de inscrição, os comprovantes na ordem de pontuação.

NOTA FINAL (PESO AVALIAÇÃO 1 + PESO AVALIAÇÃO 2) =